

**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

## Conselho Departamental

**Processo Nº 17/2018**

**Data: 26/11/2018**

**Assunto:** Prorrogação do Afastamento para estudos de pós-graduação Stricto Sensu

**Interessado:** Sérgio Daniel Carvalho Canuto

**Relator:** Rafael de Melo Monteiro

### I. RELATÓRIO

No processo nº 17/2018, o servidor Sérgio Daniel Carvalho Canuto, matrícula SIAPE nº 2300983, docente da área de Informática do Câmpus Águas Lindas, solicita a prorrogação do seu afastamento para conclusão da sua tese de doutorado, por **6 meses**, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, junto à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Ele justifica seu pedido por meio do argumento de que o tempo inicialmente concedido para seu afastamento, de 4 meses e 20 dias, não foi suficiente para a conclusão da sua tese de doutorado. Além disso, o servidor ressalta que a conclusão do seu trabalho acadêmico será importante para a sua atuação profissional na instituição, não apenas pela sua qualificação enquanto docente, mas pela possibilidade de aplicação dos resultados da sua tese em projetos de pesquisa e extensão próprios e de colegas de trabalho.

### II. VOTO DO RELATOR

Recomendo que o Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Águas Lindas aprove a prorrogação da licença para qualificação do servidor Sérgio Daniel Carvalho Canuto, para que ele consiga concluir com mais qualidade a sua tese, considerando a insuficiência do prazo concedido, de 4 meses e 20 dias, que mesmo sendo conforme a sua solicitação inicial, não permitiu a conclusão do seu trabalho e a contribuição futura que a formação do servidor terá para a instituição,



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

### Conselho Departamental

**Processo Nº 17/2018**

**Data: 26/11/2018**

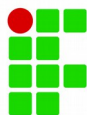
auxiliando no desenvolvimento científico em projetos de autoria própria ou de outros colegas de trabalho, fortalecendo interesses institucionais.

Ressalto, ainda, que em termos legais, conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011, publicada pelo CONSUP, que regulamenta o afastamento de servidores para pós-graduação *stricto sensu*, há atualmente no Câmpus Águas Lindas um índice inferior a 10% de servidores docentes em efetivo exercício que estão afastados para a pós-graduação e já houve a contratação de professor substituto para a área de Informática, que está em exercício desde o segundo semestre de 2018, atendendo, assim, as prerrogativas expostas na referida resolução.

Outro ponto que remete ao documento legal se refere ao fato de que o prazo de afastamento para doutorado pode chegar a 36 meses, de modo que os 4 meses e 20 dias que o servidor teve são muito distantes da possibilidade apresentada na resolução. Sobre a prorrogação do afastamento, a resolução permite que haja a prorrogação em até 12 meses para o curso de doutorado, princípio legal que também viabiliza o pedido do servidor, que solicita mais 6 meses.

Por fim, destaco que o servidor apresentou toda a documentação necessária ao pedido de prorrogação, como o requerimento ao Reitor, o formulário próprio com a solicitação pretendida, o cronograma de atividades e o documento da orientadora respaldando a necessidade de ampliação do prazo.

Ressalvo, contudo, que essa prorrogação tenha como condição a renovação do contrato do professor substituto que se encontra em exercício, a fim de não prejudicar o andamento das atividades acadêmicas do Câmpus Águas Lindas.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

<b>Conselho Departamental</b>	
<b>Processo Nº 17/2018</b>	<b>Data: 26/11/2018</b>

### III. DECISÃO DO CONSELHO

Após análise e discussões sobre o limite da quantidade de docentes substitutos que o câmpus terá direito no próximo semestre, a maioria do Conselho decidiu, por 08 votos a favor e 01 voto contra, acompanhar do voto do relator, sendo **favorável** à prorrogação da licença por 06 (meses), finalizando em 10 de julho de 2019.

Águas Lindas de Goiás, 26 de novembro de 2018.

---

Marcos Frizzarini

Presidente do Conselho Departamental

Portaria Nº 2253/2018